



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Coordenação de Insumos Laboratoriais

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO MV	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	37992	8374	TESTES RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO SARS-COV-2 (COVID-19)	TESTE	14.800
1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)					
MV 8374- 7.400 (cento e vinte)					

2. JUSTIFICATIVA**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

O insumo supracitado é utilizado como teste diagnóstico para identificação da presença do vírus SARS-CoV-2 por meio de amostras de swab nasal. Esses testes tem apresentado melhor custo-benefício por serem mais simples e rápidos no processamento, além dos altos níveis de aceitação e utilização.

Considerando que desde o início da pandemia de COVID-19 o fluxo de abastecimento de testes Covid-19 ao Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF, são fornecidos pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Considerando o baixo estoque disponível na Farmácia Central/SES-DF, conforme disposto no Despacho - SES/SULOG/DIPRO/GEPROLAB (111717852) o que sugere a descontinuidade na distribuição do teste pelo Ministério da Saúde, e que por esse motivo, passam adquirir o insumo por meio da ARP nº 68/2022-B – SES/DF (88987058), por meio da emissão do pedido de aquisição 00060-00026219/2023-10, que visa o abastecimento da rede SES/DF, do qual o quantitativo do pedido de aquisição não inclui o IGES-DF.

Considerando que a partir de dezembro/2022 a curva de testagem nas unidades assistenciais do IGESDF iniciou uma crescente, conforme Relatório de Estatística de Exames, extraído do sistema MVSoul.

Tendo em vista, que o estoque nas unidades assistenciais estão CRÍTICOS e diante da imprevisibilidade da regularização do abastecimento por parte da SES/DF, essa aquisição justifica-se pela iminência do desabastecimento com prejuízos na oferta de testagem nos atendimentos dos usuários no sistema de saúde do IGESDF, assim como a essencialidade dos materiais, os quais tem demanda regular e a falta causará danos e outros gastos significativos.

Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades das Unidades Laboratoriais do IGESDF- Hospital de Base, Hospital Regional de Santa Maria e 13 (treze) UPAs, pelo período 2 (dois) meses. Sendo que foram levados em consideração os Relatórios de Consumo Médio Mensal do Produto, registrado no Painel de Indicadores, no Sistema MVSoul:

Cód. MV	Cód. SES	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB	UPA CEI2	UPA PARA	UPA GAMA	UPA PLAN	UPA RIACHO2	UPA V_PRES	UPA BRAZ
8374	37992	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO	7.332		3.620	0	0	180	160	310	165	440	345	120	80	890	300	140	165	40	205

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	14.800

DEMANDANTE

Coordenação de Insumos Laboratoriais

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 60 dias, ou seja, quantidade de 2 (dois) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

04016-00045572/2023-02

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Imediata segue os ditames do Art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF Nº 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília-DF, 05 de maio de 2023.

ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA
 Farmacêutica
 Coordenação de Insumos Laboratoriais



De acordo:

REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA
Coordenação de Insumos Laboratoriais
Gerência Geral de Logística de Insumos



De acordo:

SAVIO TOLEDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos



Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA - Matr.0000946-5, Farmacêutico(a)**, em 05/05/2023, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 05/05/2023, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 08/05/2023, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 08/05/2023, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112017834 código CRC= **A1B5680E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900